



CONTROLADORIA GERAL



RELATÓRIO DE APURAÇÃO

Como forma de cumprimento da Auditoria nº 03/2024, reuniu-se a Comissão formada por membros da Controladoria-Geral, Antônio Gonçalves Júnior e Romário Antônio Huguinin, acompanhados da Srª. Sara Horst, nutricionista lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SMEE, como a representante daquele setor.

Segundo a recomendação da Notificação nº 08/2024, a comissão deveria ter sido formada pelo Gestor(a) do Contrato, Secretaria Municipal de Educação e Controladoria-Geral. Ocorre que, como a gestora do contrato é a própria Secretária Municipal de Educação, que inclusive já havia se manifestado no processo, optou-se que, por critérios de isonomia, a representante da SMEE ficasse sendo apenas a nutricionista, acrescida de dois membros do órgão de controle municipal, sendo o Controlador e um membro da Equipe Técnica.





Em primeira reunião, definiu-se que seria realizada visita “in locu” em diversas unidades escolares do município, dentre elas, a Creche Joaquim César, que foi um dos locais alvo de denúncias e reclamações.

A decisão por visitar outras unidades se deu na intenção de ampliar o espaço amostral e entender o funcionamento relacionado a crianças de diversas idades, bem como o relacionamento técnico e pessoal entre os profissionais da empresa, principalmente da Srª. K.L.F. junto a servidores públicos municipais e estudantes.

Entendeu-se como ponto primário, o seguinte questionário:

Nome da unidade:

Data da visita:

Nome do entrevistado:

Cargo:

- 1 - Como é servida (realizada a distribuição) da alimentação escolar nesta unidade?*
- 2 - Quais as principais diferenças entre o fornecimento da alimentação escolar atual a anterior?*
- 3 - Você tem conhecimento da forma de pagamento das refeições servidas pela unidade escolar?*
- 4 - Você observa se as crianças aceitam bem a alimentação escolar?*
- 5 - Você observa algum tipo de desperdício de alimentos nesta unidade? De que forma?*
- 6 - O que é feito quando o aluno se recusa a se alimentar?*

7 - Você conhece a nutricionista responsável pela Horta Central Marataízes (HCM)? Se sim, sabe informar o nome da mesma? Qual tem sido a atuação da nutricionista junto a unidade escolar?

Foram visitadas as seguintes unidades escolares municipais:

Nome da Unidade	Quantidade alunos (estimativo médio)	Faixa etária estudantes
Escola Delfino Batista Vieira;	360 divididos 2 turnos.	9-15 anos / matutino 6-9 anos / vespertino
Escola ELza de Castro Scardine;		
Creche Joaquim César	110 divididos 2 turnos.	2 - 5 anos
Escola Dr. Nagem Abikahir	700 alunos em 2 turnos	
Escola Deolinda A. de Oliveira	380 divididos em 2 turnos	

Quanto às respostas obtidas nos diversos locais, percebeu-se que há harmonia em relação ao padrão de respostas, motivo pelo qual serão tratadas aqui de forma uniforme e conjunta. Porém, o questionário individualizado na íntegra poderá ser acessado em anexo em forma digitalizada no formato original, preenchido à punho e posteriormente em formato digitado, para melhor análise.

Destaca-se que algumas perguntas servem apenas para direcionar o questionário para perguntas subsequentes, como por exemplo, a número 01, que esclarece a forma como são servidos os pratos (refeições). De forma geral, as respostas foram da seguinte forma:

Que a alimentação é servida em pratos prontos, previamente preparados de acordo com cardápio pré estabelecido.

Quanto à segunda pergunta, acerca da diferenciação entre a forma antiga e atual de ser servida a alimentação, obtivemos a maior divergência de resposta, o que nos leva a entender que anteriormente não havia uma padronização na prática (embora houvesse na teoria) e atualmente existe a uniformidade. Mas o que foi unanimidade neste item é:

Que atualmente o desperdício é bem maior do que era anteriormente.

Mas quanto à este segundo item, é necessário destacar dois fatores, que são justamente os elencados nas perguntas 3 e 4:

Item 3: Você sabe qual a forma de pagamento das refeições?

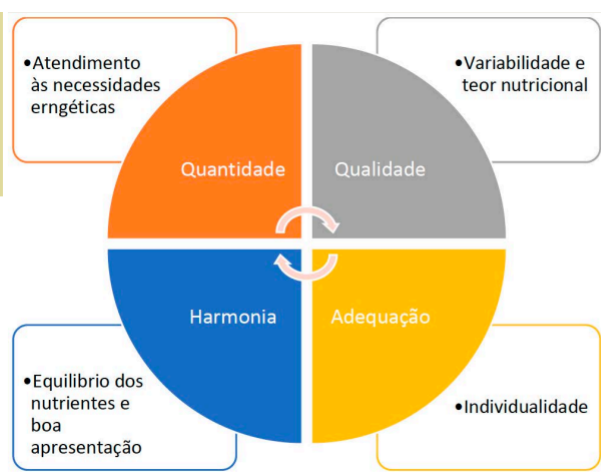
Alguns informaram desconhecer, enquanto outros disseram que “ficaram sabendo” que é por refeição servida.

Neste ponto, destacamos que, socialmente falando, desperdício de comida sempre deve ser visto como algo negativo. Ocorre que, apesar disto, este desperdício não traz prejuízo financeiro ao município, pois, o pagamento é realizado por cardápio diário, popularmente conhecido como “prato de comida”. Trataremos do quesito social nos itens 4 e 5, mas o importante destacar que não há incentivo ao desperdício de comida, conforme narrado no item 3 do

questionamento do MPES. **O que há é o incentivo a uma alimentação de qualidade, baseado em projeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar** ¹.

Ao analisar o material proposto pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento escolar, encontramos de forma natural e pedagógica, informações acerca da qualidade dos alimentos e a forma com que uma boa alimentação adequada contribui para uma vida saudável. Vejamos o sumário e uma ilustração do material:

1. CAPÍTULO I – ENTENDENDO O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5
2. CAPÍTULO II – PLANEJAMENTO DO CARDÁPIO	31
3. CAPÍTULO III – CARDÁPIO POR TIPO DE CLIENTELA ATENDIDA	73
3.1. EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 5 ANOS)	74
3.2. ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS)	86
3.3. ENSINO MÉDIO (16 A 18 ANOS)	88
3.4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (19 A 60 ANOS)	90
3.5. INDÍGENAS	92
3.6. QUILOMBOLAS	94
3.7. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	96
3.8. GESTANTES	98
3.9. ALIMENTAÇÃO VEGETARIANA	100



Perceba que o capítulo inicial do manual explica acerca do entendimento de um cardápio, em seguida é trabalhado sobre o planejamento do mesmo e logo após uma divisão de acordo com cada perfil a ser atendido.

Portanto, conclui-se que o município paga por um prato de refeições balanceadas e é exatamente isto que tem sido entregue, **não classificado aqui como incentivo ao desperdício**, mas ao cumprimento da cartilha do PNAE. Voltaremos a tratar sobre este tema nas questões 4 e 5.

1

https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/MANUAL_V8.pdf

Posteriormente perguntou-se acerca da aceitação das crianças em relação à alimentação. Houve unanimidade nas respostas no seguinte sentido:

Que aceitam bem, exceto legumes e verduras.

Perguntados se percebem desperdício as respostas também são unânimes:

Sim, em relação a legumes e verduras.

Ressalta-se que está claro o ponto quanto a questão do desperdício e aqui haverá um ponto chave para entender parte das denúncias:

- As crianças não comem verduras e legumes;
- Quando colocado no prato, há desperdício de legumes e verduras.

Somos trazidos então ao seguinte dilema: sabendo que as crianças não comem legumes e verduras, vamos incentivá-las a alimentação correndo risco de desperdício, ou para evitar desperdício, não mais serviremos a comida?

Vejamos o que o manual traz em caráter de recomendação básica sobre o tema:

*Os cardápios **devem ser elaborados de modo a atender às necessidades nutricionais** dos alunos durante seu período de permanência nas unidades educacionais, **bem como incentivar a formação de hábitos alimentares saudáveis.** (p.7)*

***O nutricionista exerce um papel estratégico ao planejar um cardápio para alimentação escolar.** Esse é mais um recurso para você desempenhar suas funções da melhor forma possível, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional e da garantia da qualidade do serviço prestado. (p.7)*



A alimentação variada é um fator de proteção contra a obesidade infantil. E, quanto mais alimentos saudáveis experimentar melhor é a construção de uma alimentação adequada e saudável. Cabe ressaltar que os primeiros dois anos de vida da criança são fundamentais nessa construção, impactando em sua relação com os alimentos e aumentando as chances de boas escolhas alimentares ao longo da vida. Sendo assim, a variabilidade é uma questão importante para o PNAE, por ser um marcador de qualidade da alimentação escolar.

Em resumo, quanto à questão do desperdício, conforme já citado: existe a promoção de variação alimentar e isto não traz custo extra ao município. Lado outro, o aluno se recusa a comer verduras e legumes e em sua maioria, jogam fora ou deixam de alimentar “para não ter que comer verduras”.

Porém, chegamos aqui ao ponto crucial: e quando a criança se recusa? Segundo verificado durante as vistorias, a “imposição” alimentar se dá pela “obrigatoriedade” de colocar legumes e verduras nos pratos. Excetuando-se o caso de crianças com condições especiais, tais como espectro autista, Síndrome de Down ou outros, é permitido um prato diferenciado.

Na creche Joaquim César, percebemos exceção, pois após os vários acontecimentos, é permitido que o aluno recuse o prato completo, que lhe é oferecido em “primeira rodada” e em caso de negativa, lhe é ofertado prato segundo gosto pessoal. Neste caso, afirmaram (extraoficialmente) que em relação à antiga diretora havia “pressão” para que as crianças comessem, mas que estes casos já teriam sido relatados ao MPES.



Em relação à nutricionista K.L.F., a maioria dos entrevistados disse que a conhecia, porém que seu trato era basicamente com os servidores da empresa. Que em raras ocasiões ela observa à distância o recreio, para saber se os pratos estão sendo servidos de acordo com a especificação. Que a imposição de Kalliany se dá no sentido de que o prato seja completo e não de trato direto com as crianças e de alguma forma de imposição.

CONCLUSÃO

Conclui-se a presente apuração da seguinte forma, especificamente quanto à solicitação de apuração da Notificação Recomendatória nº 08/2024:

- 1 - Há desperdício de comida, em especial legumes e verduras. A ocorrência de desperdício se dá pelo incentivo à alimentação saudável, conforme proposta nacional. Foi proposto por alguns professores que a SMEE promovesse palestras e fóruns dedicados à construção teórica de um ambiente propício à alimentação saudável;
- 2 - Não existiu qualquer ação ou atuação que desabonasse a conduta da nutricionista K.L.F.;
- 3 - Foram verificados pontos que necessitam de ajustes, mas como não se tratam do escopo da presente Comissão, serão implementadas ações por meio do Setor de Nutrição da SMEE, que era parte integrante da comissão.

É o presente relatório, ao qual retornamos ao Ministério Público do Espírito Santo.



Iúna - ES, 19 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ROMÁRIO ANTÔNIO HUGUINIM
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SARA HORST
NUTRICIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO